

Erratas



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

ERRATA PARCIAL DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, faz publicar a presente **ERRATA PARCIAL**, para corrigir inexatidão material constante da **Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2025**, referente à redação atribuída ao art. 2º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Onde se lê:

“Com a apresentação da Emenda Modificativa nº 002/2025, o art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:
a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de mais **15% (quinze por cento)** do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64; (aprovada pela Emenda Modificativa nº 001/2024)”.

Leia-se:

“Com a apresentação da Emenda Modificativa nº 002/2025, o art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:
a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de **20% (vinte por cento)** do orçamento vigente, considerando-se o percentual de 5% concedido pela **Emenda Modificativa nº 001/2024** e o adicional de 15% concedido pela **Emenda Modificativa nº 002/2025**, conforme estabelece o inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, visando ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Barro Alto/BA, em 09 de outubro de 2025.

Flezio de Souza Santos
Presidente

Carlos Luciano Novais de Souza
1º Secretário

Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro - Barro Alto - BA - CEP: 44.895-000
camarabarroalto@hotmail.com - www.camarabarroalto.ba.gov.br - CNPJ: 16.445.744/0001-50